ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

PROPOSTA COMERCIAL

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

FOR.POP.COM.02.01 REV 10 Proposta nº 20.825-0/2026

Nome: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA

CNPJ/CPF: 04.326.257/0001-99 Contato:

Estado: PR Setor:

Cidade: BITURUNA Telefone:

Data de Emissão

08/09/2026

Validade

90 dias

Frete

CIF

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo.

Item	Descrição	Qtd	Vl. Unit	Vl. Total
1	Monitor Multiparamétrico QUANTUM Q12 + PI + EtCO2 MAIN	3	R$19.110,00	R$57.330,00
2	Oximetro VIRTO	9	R$1.561,00	R$14.049,00
			Total	R$ 71.379,00

Condição de Pagamento

301 - AVISTA

Garantia

12 MESES PARA EQUIPAMENTO E 03 MESES PARA ACESSORIOS

Prazo de Entrega

90 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO

Endereço de Entrega

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1319 - CEP:84640-000

Assistencia Local

T00121 - YELO COMERCIO - SC, PR

Observações

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

Descrição Detalhada

Imagens meramente ilustrativas

Item 1



Monitor Multiparamétrico - QUANTUM Q12
Fabricante: Alfa Med
Procedência: Nacional
Registro Anvisa: *80629370023*

Tela TFT LCD colorida de 12,1" – resolução 1024 X 768 pixels;
Parâmetros: ECG, OXIMETRIA, PNI, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA (02 CANAIS), PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM.
Impressora de 3 canais (opcional);
Interface selecionável para tela dividida entre Tela normal, de Minitendências, Números grandes, curvas, tabelas e oxiCRG (oxycardiorespirograma);
Revisão na tela de Tendências gráficas e numéricas tabulares de pelo menos 1200 horas para todos parâmetros;
Alarmes ajustáveis;
Autonomia da bateria de até 300 minutos;
Configuração através de teclado e botão rotacional;
Comunicação com central de monitorização;
Alça para transporte;
Peso máximo: 4,2 kg ;
Alimentação elétrica 100 a 240Vac bivolt automático
Interface USB, VGA, RJ45, Chamada de enfermeira;
Possibilidade de tela touchscreen (opcional)

Acessórios:

1 - BATERIA 11,1V 5200MAH Q10 / Q12 / Q15 / W12 / W15- 008566
1 - CABO DE ALIMENTACAO 2P + T- 000520
1 - TERMO DE GARANTIA- 001625
1 - QR CODE / MANUAL USUARIO QUANTUM Q10/Q12/Q15- 009323
1 - CABO EXTENSOR DE SPO2 P6 DB9 QUANTUM- 008561
1 - TUBO EXTENSOR DE PNI TPU- 001366
1 - KIT ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO 10 UNID- 000516
1 - UNIDADE PRINCIPAL QUANTUM Q12 + PI + CO2 MAIN- 009666

Imagens meramente ilustrativas

Item 2

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS



Oxímetro de Pulso – VIRTO
Fabricante: ALFA MED
Procedência: Nacional
Registro Anvisa: 80629379002
O Oximetro de Pulso Virto emprega alta tecnologia de monitoramento e possui um tamanho compacto que o torna extremamente adequado monitoramento ou gravação contínua e não invasiva de saturação de oxigênio funcional do sangue arterial (SpO2), frequência cardíaca e força de pulso de pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), onda de Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da freqüência de pulso (Força de pulso) e tabelas de tendencias;
Uso: Adulto, Pediátrico e Neonatal.
Modo de operação: Contínuo
Características:

- Display LCD 2,8” colorido com função rotacional;
- Tela rotacional permite visualização na vertical ou horizontal;
- Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso;
- Oximetro de pulso portátil e de mesa;
- Desligamento automático para economia de energia após 3 minutos ociosos;
- Possui gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP;
- Memória de armazenamento dos dados por até 360 horas;
- Indicador luminoso de alerta;
- Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros;
- Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio;
- Ajuste do volume de pulso;
- Alimentação: Fonte de alimentação interna bivolt automático 100 - 240 VAC, com bateria interna recarregável com autonomia de 8 horas (opcional de 24 horas);
- Permite o uso do equipamento quando ligado a energia elétrica;
- Peso: 125g (sem bateria);
- Proteção IP22;

Indicadores

- Sensor desconectado e solto;

- Status da bateria;
- Sinal fraco;
- Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão);
- Memória insuficiente;
- Alarme desligado;
- Armazenamento de dados;

SpO2

Faixa de Medida: 0 a 100%.
Resolução: 1%.
Exatidão ou precisão:70 a 100%: ±2%
Tempo de resposta: 1 segundo
Índice de perfusão: 0,2% – 20%

Frequência de Pulso (FP)

Faixa de Medida: 0 a 255 bpm.
Resolução: 1 bpm.
Exatidão ou precisão: ±2 bpm ou 2%
Tempo de resposta: 1 segundo.

Acessórios:

1 - SUPORTE DE MESA VIRTO- 005845
1 - CAPA PROTETORA OXIMETRO VIRTO- 005846
1 - UNIDADE PRINCIPAL VIRTO- 006648
1 - MANUAL DO USUARIO VIRTO- 006878
1 - CABO USB OXIMETRO- 005844
1 - FONTE DO CARREGADOR DE BATERIA VIRTO- 008447
1 - BATERIA RECARREGAVEL VIRTO 1200 MAH- 005847
1 - SENSOR SPO2 ADULTO CLIP CORE DB9- 004411

Dados do Fornecedor

Proposta nº 20.825-0/2026

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda CNPJ: 11.405.384/0001-49 / Inscrição Estadual: 001518917.0098
Endereço: Rua Hum, 55 Galpão 5 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa / MG - CEP 33240-094
Telefone / Fax: (31) 3681 6388
E mail: atendimento@alfamed.com

Dados Bancários

Banco Santander
Agência: 3180
Conta Corrente: 13003328-4

Banco do Brasil
Chave PIX CNPJ: 11.405.384/0001-49
ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA

O comprador fica ciente que, após a aprovação dessa proposta, o mesmo fica obrigado a fornecer para a ALFA MED os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos adquiridos, sob pena de perder a garantia do produto, conforme os critérios estabelecidos no verso desta Proposta Comercial.

FINANCIAMENTO: Na hipótese de venda financiada por instituição financeira a responsabilidade total do financiamento é da COMPRADORA, até o integral recebimento pela VENDEDORA do preço de venda.

Na expectativa de sua aprovação, a ALFAMED se coloca à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Atenciosamente,



Gabriele Silva
Analista de Produto
gabriele.silva@alfamed.com
Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.
www.alfamed.com

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

Condições Gerais de Venda

Conforme as condições estabelecidas nesta proposta comercial, as partes firmam o presente que se regerá nos seguintes termos.

1. OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a venda e, se necessário, a instalação dos itens conforme PROPOSTA COMERCIAL, com todas as especificações nele descritas, e que a COMPRADORA declara conhecer neste ato.

2. PREÇO E PAGAMENTO
O preço e a forma de pagamento estão estabelecidos nesta PROPOSTA COMERCIAL.

2.1. O não pagamento do preço estipulado na PROPOSTA COMERCIAL dentro dos prazos nela especificados desobrigará a ALFA MED de entregar os equipamentos adquiridos.

2.2. A assinatura do Comprador neste documento será interpretada como a sua concordância com os presentes termos e condições, não sendo necessária a assinatura de qualquer documento posterior para a efetivação da venda.

2.3. Os preços aqui estipulados já contemplam todos os tributos incidentes na operação. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquotas dos tributos existentes, o preço final do Equipamento a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do presente Pedido.

2.4. Ocorrendo qualquer hipótese de inadimplemento, a VENDEDORA ou seu representante terá o direito de requerer o pagamento através da ação judicial permitido pela legislação aplicável em vigor, para proteger seus direitos, podendo declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob este Instrumento tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pela COMPRADORA, de notificação em tal sentido.

3. ENTREGA, TRANSPORTE E SEGURO
Salvo disposição em contrário o PRODUTO será entregue pela ALFA MED, correndo por conta da VENDEDORA quando o frete for modalidade CIF todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros. Quando a modalidade do frete for FOB todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros irá correr por conta do COMPRADORA.

4. DOS DEVERES DA COMPRADORA
São deveres da COMPRADORA:

I – Pagar o valor em seu exato vencimento.

II – Caso necessário, preparar o local de instalação que irá receber o equipamento conforme orientações da vendedora.

III – Em caso de revenda do produto adquirido é dever da COMPRADORA fornecer todos os dados cadastrais do local onde será feita a instalação, bem como intermediar e/ou facilitar a instalação a ser feita pela ALFA MED ou um de seus representantes autorizados.

IV – É dever da COMPRADORA, em caso de revenda do equipamento adquirido, informar ao seu cliente as condições de garantia do equipamento.

Parágrafo 1º – São de responsabilidade da COMPRADORA todos os danos que incidirem sobre o equipamento, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos da segunda parte do art. 524 do Código Civil.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA SITUADA NA ZONA FRANCA:

5.1. A COMPRADORA, caso sediada na Zona Franca, se obrigará a realizar a internalização da mercadoria, após o recebimento desta, mediante o devido registro do PIN SUFRAMA (Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional), procedimento indispensável para a regularização fiscal da operação, nos termos da legislação vigente e do regulamento da SUFRAMA, face à fruição de benefícios fiscais da própria COMPRADORA.

5.1.1 A COMPRADORA comunicará à VENDEDORA a data do início do procedimento, enviado todos os documentos aptos a demonstrarem a diligência daquela.

5.2. A COMPRADORA declara ciência de que o prazo legal para a finalização do procedimento é de até 120 (cento e vinte) dias da emissão da nota fiscal, sendo, portanto, imprescindível que adote todas as providências cabíveis, para fins de se evitar o descumprimento do prazo e as consequências legais decorrentes.

5.2.1 Ao finalizar o procedimento, a COMPRADORA enviará à VENDEDORA todos os documentos e comprovantes aptos para tanto.

5.3. Em caso de não cumprimento da obrigação de finalizar o procedimento de internalização dentro do prazo legal pela COMPRADORA, esta se obriga a restituir, de maneira integral, as despesas de caráter tributário suportadas pela VENDEDORA, em virtude da não conclusão do ato de internalização da mercadoria, mediante notificação desta.

5.4. A COMPRADORA enviará à VENDEDORA todos as informações, relatórios e documentos sobre o procedimento de regularização da internalização da mercadoria sempre quando solicitada, no prazo máximo e improrrogável de 24hs (vinte e quatro horas).

6. DOS DEVERES DA VENDEDORA

São deveres da VENDEDORA:

I – Entregar o bem para a COMPRADORA no prazo convencionado entre as partes.

II – Verificar as condições da sala que irá receber o equipamento, podendo aprová-la ou não.

7. DA GARANTIA

A ALFA MED garante o produto contra defeitos de material e mão-de-obra ao primeiro COMPRADOR, durante o prazo de garantia, de acordo com os termos e condições dispostas no Termo de Garantia.

7.1. O prazo de validade desta garantia é de acordo com o definido no Termo de Garantia.

7.2. A garantia não cobre a reparação de defeitos, danos ou avarias de qualquer natureza quando originados de:
a) Utilização inadequada do produto;
b) Quedas, batidas, exposições a ambientes hostis e força maior;

c) Suprimento ou utilização inadequada de energia elétrica;
d) Armazenagem inadequada.

7.3. A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:
a) Inobservância das normas de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais que acompanham o produto;
b) Introdução de alterações do produto ou uso de acessórios impróprios;
c) Instalação ou Assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela ALFA MED;
d) Falta de pagamento, total ou parcial devido pela aquisição do produto;
e) Nos casos de revenda do equipamento adquirido se os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos for repassado à VENDEDORA 90 dias após a data da compra constante na NF de venda.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, a COMPRADORA deverá informar o evento à VENDEDORA, identificando o produto e, tanto quanto possível, a origem do problema apresentado.

8.2. A VENDEDORA, dependendo da natureza do serviço de assistência técnica a ser prestado, escolherá o local adequado para sua execução.

8.3. Dependendo do local da prestação da assistência técnica, a VENDEDORA escolherá o meio mais adequado de locomoção do seu pessoal, transporte do produto, dos componentes ou das peças.

8.4. Quando a assistência técnica for prestada no estabelecimento da COMPRADORA, esta deverá providenciar para que o pessoal técnico da VENDEDORA tenha livre acesso ao produto, a fim de que os trabalhos de assistência técnica sejam iniciados imediatamente.

8.5. A COMPRADORA deverá autorizar os serviços antes do início dos trabalhos, assinalando as opções de sua conveniência e assinando no campo correspondente do Relatório de Assistência Técnica, conferindo os serviços executados, horas trabalhadas, peças substituídas, etc., registrando sua apreciação. A recusa da COMPRADORA em assinar o Relatório de Assistência Técnica não constituirá alegação do não-cumprimento da Assistência Técnica.

9. REPACTUAÇÃO DO PEDIDO

Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega contratada, sem que a COMPRADORA apresente condições de receber ou retirar o produto, a ALFA MED se reserva o direito de repactuar o preço, prazo e demais condições de venda.

10. CANCELAMENTO DO PEDIDO

10.1. A falta de cumprimento das obrigações estipuladas nesta PROPOSTA COMERCIAL ensejará, a critério da VENDEDORA, a rescisão do pedido de compra.

10.2. Ocorrendo a rescisão prevista no item anterior, ou na hipótese de aceitação prévia, pela ALFA MED, do cancelamento do pedido de compra solicitado pela COMPRADORA esta perderá, em favor da ALFA MED, o montante pago a título de sinal, com fincas nos arts. 421 e 422 do Código Civil.

10.3. Alterações das condições do pedido deverão ser solicitadas por escrito pela COMPRADORA à VENDEDORA e, posteriormente, confirmadas por escrito pela VENDEDORA através de revisões nesta Proposta Comercial.

10.4. A VENDEDORA ficará isenta do cumprimento das obrigações constantes desta Proposta Comercial por motivo de caso fortuito, força maior, incluindo, mas não se limitando a riscos marítimos, incêndio, inundação, epidemia, guerra, desordem civil, atos ou restrições governamentais, acidentes, condições de instalação industrial, greves, falha ou atraso no transporte, ausência de combustível ou energia, danos a produtos no transporte, falha de qualquer fornecedor em cumprir com suas obrigações ou qualquer outra além do seu controle razoável. Ficará a critério da COMPRADORA cancelar esta Proposta sem qualquer ônus para as partes se o motivo que isentou a ALFA MED do cumprimento de suas obrigações perdurar por mais de 6 (seis) meses.

11. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade, se houver alguma, da VENDEDORA por danos resultantes do descumprimento dos termos deste Pedido, do eventual software cedido, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado ao equipamento adquirido, é limitada a um valor que não exceda o preço do equipamento adquirido.

A VENDEDORA, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA por qualquer dano específico, indireto, incidental ou consequencial ou pela cobertura, por perda de dados, lucros, receita ou uso, associado ou decorrente desta Proposta Comercial ou de qualquer acordo resultante da mesma, pelo funcionamento, pelo uso ou pela inabilidade de uso do equipamento pela COMPRADORA, incluindo o software (interno), ou por qualquer responsabilidade atribuível à COMPRADORA em relação a terceiros referente a este Contrato.

12. ABSTENÇÃO

A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam à VENDEDORA ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações da COMPRADORA, não importará em novação, nem afetará os direitos e faculdades da ALFA MED, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE

Aplicam-se a este contrato toda a legislação em vigor e em específico os arts. 521 a 528 do Código Civil.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A COMPRADORA garante que possui o consentimento para tratamento e compartilhamento de dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) de seus sócios, prepostos, empregados, fornecedores, usuários, clientes, terceiros e de qualquer outra pessoa seja física ou jurídica com esta VENDEDORA, naquilo que for cabível, declarando que eventuais dados compartilhados foram obtidos de forma lícita e legítima, isentando a VENDEDORA de eventuais responsabilidades.

14.2. A COMPRADORA consente à VENDEDORA o tratamento dos dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) de seus sócios, prepostos, empregados, fornecedores, usuários, clientes, terceiros e de qualquer outra pessoa seja física ou jurídica dentro dos limites para o cumprimento do objeto do contrato originário e/ou aditivos, considerando ainda as hipóteses e bases legais de tratamento previstas nos arts. 7º e 11 da Lei 13.709/2018, isentando a VENDEDORA de eventuais responsabilidades.

14.3. A VENDEDORA cientifica a COMPRADORA que os dados para a execução do presente contrato poderão ser tratados e/ou armazenados em ferramentas tais como, mas não se limitando ao CRM da ALFA MED o qual a COMPRADORA está ciente e declara seu consentimento.

14.4. As partes se comprometem a cumprir, a todo momento, as leis de proteção de dados, especificamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

14.5. As Partes deverão também garantir que seus empregados, terceiros, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

14.6. As Partes não poderão, em hipótese alguma tratar os dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) compartilhados, em virtude da celebração deste Contrato, para outras finalidades que não sejam àquelas previstas no contrato originário e/ou aditivos. E todas as atividades de Tratamento deverão ser realizadas de forma lícita, leal e transparente.

14.7. Caso qualquer uma das Partes receba qualquer solicitação de titulares de dados referente ao exercício de seus direitos, especificamente os referentes a pedidos de retificação, restrição, exclusão ou portabilidade de dados, deverá, prontamente, informar a outra Parte para que esta também providencie as medidas necessárias.

14.8. As Partes se comprometem a informar imediatamente à outra Parte a respeito de qualquer Incidente de segurança da informação ocorrido durante o Tratamento de Dados Pessoais, relacionados à execução deste Termo, informando o plano de ação para mitigar os danos que eventualmente possam ser ocasionados.

14.9. As Partes cooperarão entre si em caso de qualquer Incidente, devendo: (a) adotar todas medidas necessárias para remediar qualquer Incidente e minimizar possíveis efeitos negativos aos Titulares; (b) prover a outra Parte com todas as informações necessárias à apuração do ocorrido; (c) abster-se de realizar qualquer comunicação a ANPD, autoridades públicas brasileiras, aos Titulares ou terceiros, sem a prévia e expressa concordância da outra Parte.

14.10. As Partes respondem perante as autoridades competentes, por seus próprios atos e omissões que deram causa ao descumprimento da legislação e normas aplicáveis.

14.11. As PARTES se compromete em manter total sigilo e confidencialidade em relação a todos os termos e condições deste contrato, bem como em relação a todos e quaisquer dados, correspondências, documentos e informações que venha a ter acesso, seja de forma oral ou escrita, não devendo a qualquer título ou por qualquer motivo revelar, transferir ou de outra forma dispor dessas informações, mesmo após o fim da presente prestação de serviços, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, exceto com a prévia e expressa autorização, por escrito, da proprietária da informação.

15. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de LAGOA SANTA-MG, para conhecer de qualquer controvérsia oriunda do presente negócio.